



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº.1

EMENDA MODIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024.

AUTORIA: Vereador Moisés Tavares

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

07 – Inst. Des Pesq e Planejamento

027 – Fundo Municipal de Inovação - FMI

0019.0572.0077.2027 – Fomento à Inovação

Dotação: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (00000).....R\$ 150.000,00

Total Funcional.....R\$ 400.000,00

Total da Unidade.....R\$ 400.000,00

Total Órgão.....R\$ 6.933.448,99

Art. 2º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

04 – Autarquia dos Serviços Funerários

001 – Autarquia dos Serviços Funerários

0023.0244.0040.2040 – Manutenção da Autarquia dos Serviços Funerários

Outros Serviços de terceiros – P.J. (33390390000000000000).....R\$ 750.000,00

Total Funcional.....R\$ 4.549.556,25

Total da Unidade.....R\$ 5.799.556,25

Total Órgão.....R\$ 5.799.556,25

Art. 3º. Altera os itens “Autarquia de Serviços Funerários” “Fundo de Inovação” do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

Autarquia dos Serviços Funerários.....R\$ 5.799,556,25
Fundo de Inovação.....R\$ 400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação substitutivo ao projeto de lei nº112.....pág.2

Art. 4º. Altera o Anexo 06 – Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária como segue:

04.001 - Autarquia dos Serviços Funerários..... R\$ 5.799,556,25
07.27 – Fundo Municipal de Inovação..... R\$ 400.000,00

0019.0572.0077 .2027 – Fomento Inovação.....R\$ 400.000,00
0023.0244.0040.2040 – Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários.....R\$ 4.549.556,25

Art. 5º. Altera o Anexo 08 – Programa de trabalho por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos, como segue:

0019.0572.0077 .2027 – Apucarana em Movimento..... 400.000,00
0023.0244.0040.2040 – Excelência em Serviços Funerários..... R\$ 5.799,556,25

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

Moisés Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

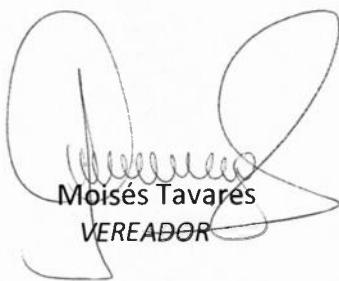
A realocação de verbas para o Fundo Municipal de Inovação tem como principal objetivo o investimento no futuro do município. Hoje, mais do que nunca, a inovação é o caminho para o crescimento e desenvolvimento e o investimento nessa área é imprescindível.

Com as verbas no fundo municipal de inovação, o município pode iniciar sua adaptação para receber o sinal 5G, que já iniciou a ser distribuído nos grandes centros de nosso país. Para tanto, é necessário que seja feita uma adaptação no sistema de captação e transmissão de sinal para que o município esteja devidamente apto de receber o 5G.

O Fundo Municipal também pode ser utilizado pelo CONECTA Apucarana, entidade que completou 6 anos e que atua para trazer ao município eventos, palestras e cursos focados ao desenvolvimento de ideias e projetos que tem como principal objetivo contribuir com a cidade.

Ainda, o Fundo Municipal de Inovação alimenta eventos como Hackathons, Startup Weekend, que são fundamentais para elaboração de novas ideias, resolução de problemas nas mais diversas áreas de prestação de serviços e também para o desenvolvimento de projetos de software ou mesmo de hardware.

Sendo assim, entendo como de extrema importância e relevância a presente emenda modificativa.



Moisés Tavares
VEREADOR